



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de espelhos e vidros instalados para a manutenção predial do município.

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

ITENS DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 106/2018

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	2977	VIDRO COMUM CANELADO Produto instalado.	CORMETAL	METRO	100,00	85,00	8.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	2981	ESPELHO 4 MM Produto instalado.	CORMETAL	METRO	30,00	139,00	4.170,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	2972	VIDRO COMUM INCOLOR 3 MM Produto instalado.	CORMETAL	METRO	200,00	74,00	14.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	2973	VIDRO COMUM INCOLOR 4 MM Produto instalado.	CORMETAL	METRO	200,00	80,00	16.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	2986	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM Produto instalado.	CORMETAL	METRO	80,00	285,00	22.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	9145	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM Produto instalado.	CORMETAL	METRO	100,00	169,00	16.900,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	2985	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM Produto instalado.	CORMETAL	METRO	50,00	225,00	11.250,00
TOTAL								94.420,00

FORNECEDOR: GASPAR LUIZ DOS SANTOS

QUANTIDADE A SER ADITIVADA: Aditamento de 25% do valor original.

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 26/07/2019.

JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI
Secretário de Administração



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE ADITAMENTO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de espelhos e vidros instalados para a manutenção predial do município.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 106/2018

CONTRATO: 366/2018

FORNECEDOR: GASPAR LUIZ DOS SANTOS

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 94.420,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/12/2019

TERMO DE ADITIVO PROPOSTO

ADITIVO DE VALOR: R\$ 23.423,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/12/2019

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 23.423,00, para R\$ 117.843,00.

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 26/07/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeiro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ASSUNTO: Aditamento do Contrato Administrativo 366/2018.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 366/2018, cujo objeto é a aquisição de espelhos e vidros instalados para a manutenção predial do município, conforme exposto e devidamente justificado na solicitação de aditivo.

Foram apresentados o contrato administrativo e, Termo de Aditamento, onde o Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, “b”, da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do



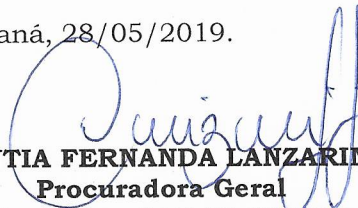
Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

respectivo contrato.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 28/05/2019.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 106/2018

CONTRATO: 366/2018

FORNECEDOR: GASPAR LUIZ DOS SANTOS

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 94.420,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/12/2019

Resolve:

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 26/07/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 366/2018

Pregão nº 106/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS INSTALADOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL DO MUNICIPIO.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **GASPAR LUIZ DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.004.294/0001-01, neste ato representada por **GASPAR LUIZ DOS SANTOS**, portador do CPF nº 384.519.301-82 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 23.423,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e vinte e três reais)

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS INSTALADOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL DO MUNICIPIO, nos seguintes termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	2977	VIDRO COMUM CANELADO Produto instalado.	METRO	25,00	85,00	2.125,00
1	2	2981	ESPELHO 4 MM Produto instalado.	METRO	7,00	139,00	973,00
1	3	2972	VIDRO COMUM INCOLOR 3 MM Produto instalado.	METRO	50,00	74,00	3.700,00
1	4	2973	VIDRO COMUM INCOLOR 4 MM Produto instalado.	METRO	50,00	80,00	4.000,00
1	5	2986	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM Produto instalado.	METRO	20,00	285,00	5.700,00
1	6	9145	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM Produto instalado.	METRO	25,00	169,00	4.225,00
1	7	2985	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM Produto instalado.	METRO	12,00	225,00	2.700,00
TOTAL							23.423,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 117.420,00 (Cento e dezessete mil, quatrocentos e vinte reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, vinte e seis dias de julho de 2019.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL



GASPAR LUIZ DOS SANTOS

CNPJ n.º 29.004.294/0001-01

GASPAR LUIZ DOS SANTOS

CPF n.º 384.519.301-82



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 366/2018
Pregão nº 106/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS INSTALADOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL DO MUNICIPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GASPAR LUIZ DOS SANTOS;
VALOR: R\$ 23.423,00
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2019
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: GASPAR LUIZ DOS SANTOS - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	29/07/2019
JORNAL:	Am
EDIÇÃO:	1808
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	27/07/2019
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	1580
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.004.294/0001-01

Razão
Social: GASPAR LUIZ DOS SANTOS ME

Endereço: RUA PERCY SCHREINER 816 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2019 a 06/08/2019

Certificação Número: 2019070803474008746476

Informação obtida em 26/07/2019 09:40:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GASPAR LUIZ DOS SANTOS
CNPJ: 29.004.294/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:49:51 do dia 21/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2019.

Código de controle da certidão: **7F85.67CB.E1BB.4034**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GASPAR LUIZ DOS SANTOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.004.294/0001-01

Certidão nº: 177736657/2019

Expedição: 26/07/2019, às 09:02:40

Validade: 21/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GASPAR LUIZ DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.004.294/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 15 de Julho de 2019, Ata nº 06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar na íntegra o Plano de Ação do SUAS WEB 2019, do Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, para o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de Julho de 2019.

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Cíntia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:2BFC246D

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 03/2019**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR**

E-mail: Assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº03/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/2007 de 22 de outubro de 2007, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 26 de Julho de 2019, Ata nº 07/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de realizar avaliação da política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Santo Antonio do Sudoeste, no Centro de Eventos Heitor Rodrigues no dia 29 de Agosto de 2019.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral:“ Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social..

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 004/2019 – CEAS/PR

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Fica criada a comissão organizadora composta por: Maria Elisa Gomes Alves Pereira, Cassiele Christina Favero, Claudia Cristina Zimmermann, Daniele Ribeiro, Thuana Pazzinato, Debora Carina do Amaral.

Artigo 7º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de Julho de 2019.

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Cíntia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:18282D7F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE Pregão Presencial nº 051/2019

PROCESSO Nº 707/2017

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Serviços para ampliação do sistema de vídeo monitoramento urbano do município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, Conforme Termo de Referência Anexo I.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.169/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 051/2019 na modalidade de *Pregão Presencial*, fica CANCELADO, por motivo de erros e vícios no edital, será readequado e lançado posteriormente.

Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de julho de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELIANE BRUM

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:00E464C5

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 298/2018**

Pregão nº 74/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM PRÉDIOS E PEQUENAS OBRAS DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO E CIA LTDA;

VALOR: R\$ 11.950,00 (Onze mil, novecentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2019

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO

Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:FC52E57F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 366/2018**

Pregão nº 106/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS INSTALADOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL DO MUNICIPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GASPAS LUIZ DOS SANTOS;

VALOR: R\$ 23.423,00

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
GASPAR LUIZ DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:55547FE2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ Nº 04.949.630/0001-68
Representante: CLAUDIMAR LUBIAN
CPF nº 839.614.619-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, PARA CONSERTO DE MOTO BOMBA DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO (peças e serviços)..
VALOR TOTAL: R\$ 342.946,01 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Um Centavo)
VIGÊNCIA: 24/07/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:0BE350C4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2019

Processo inexistência nº 022/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PIRAMIDE VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 79.852.406/0006-67
Representante: ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE
CPF nº 638.015.319-53
OBJETO: Revisão de 30.000 km do veículo Saveiro 1.6 Robust Cs placa BBL 1182..
VALOR TOTAL: R\$ 801,02 (Oitocentos e Um Reais e Dois Centavos)
VIGÊNCIA: 24/07/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:76820A35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 212	
Nome	Raul Pedro Bueno Filho
Cargo/Função	Engenheiro Civil
Data	29/07/2019
Quantidade	1 de 12 a 24 s/ pernoite
Valor	R\$ 125,00

Destino	Londrina-PR
Motivação	Tratar de assuntos no CREA e CEF.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:4E1DED3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ESCLARECIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº.. 26/2019

ATA DE ESCLARECIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
026/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE BENS DE CONSUMO PARA EQUIPAR A UNIDADE DE APOIO A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM MUNICÍPIO E TERRITÓRIOS DA CIDADANIA, UMA AÇÃO DO PROGRAMA UADAF-REPASSE OGU Nº 0375985-31/2011/MDS, CONVÊNIO SICONV 75939/2011.

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e dezenove, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº. 003/2019, tendo como Pregoeiro o Senhor Joel da Silva Vieira e como Membros da Equipe de Apoio o Senhor Marcio da Luz e o Senhor Fernando Jose Perusso Junior, com a finalidade esclarecer os erros formais, apresentadas à licitação na Modalidade de **Pregão Presencial nº 026/2019** cujo objeto está acima descrito. No dia cinco de junho de dois mil e dezenove foi aberto certame com os seguintes participantes e seus devidos representantes: **1. OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP** devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.026.757/0001-05, representada pelo senhor **José Adilson Vieira**, inscrito no CPF/MF nº 796.173.109-10; **2. NOVANTI & SIMÕES LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ Nº 27.699.855/001-09, representada pelo senhor **Guilherme Simões da Silva**, inscrito no CPF/MF nº 083.447.459-00; **3. VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA** devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.442.327/0001-30, representada pelo senhor **Hugo Gonçalves Neto**, inscrito no CPF: 745279169-04; **4. G L WALKER EQUIPAMENTOS E MONTAGEM - ME** devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.965.632/0001-06, representada pelo senhor **Gussmann lincol walker**, inscrito no CPF: 063.818.239-50; **5. M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** devidamente inscrita no CNPJ Nº 31.499.939/0001-76, representada pelo senhora **klyssia Lynnara Wagner Rodrigues**, inscrito no CPF: 100.993.229-27; **6. ANDRE LUGLIO DOS SANTOS - ME** devidamente inscrita no CNPJ Nº 14.766.100/0001-38, representada pelo senhor **Edson Kazutaka Yairo**, inscrito no CPF: 727.052.649-49; **7. STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP** devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.811.283/0001-09, representada pelo senhor **Luiz Antonio da Silva**, inscrito no CPF: 438.927.529-15; **8. GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP** devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.481.107/0001-48, representada pelo senhor **Gefferson Junior Wagnei**, inscrito no CPF: 041.420.939-75; **9. I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME** devidamente inscrita no CNPJ Nº 16.759.012/0001-34, representada pelo senhor **Itamar Zanquetin da Silva**, inscrito no CPF: 286.915.898-09; **10. SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI** devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.115.693/0001-19, representada pela senhora **Flávia Perandrê Dias**, inscrito no CPF: 079.111.669-78. Analisando o processo licitatório e contratos foram observado que haviam erros formais. Na ata de abertura empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI** havia ficado vencedora do itens – **09, 13, 19, 21, 24, 34, 36, 44, 48, 67 e 69** no valor de **R\$ 23.200,50** (vinte e três mil duzentos reais e cinquenta centavos), porém a empresa em questão não havia sido vencedora do item “34” e sim do item “35”, corrigindo então para itens: itens – **09, 13, 19, 21, 24, 35, 36, 44, 48, 67 e 69**. No caso dos Contratos 102/2019 com a empresa **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP**, o item 55 e o 67 não fazia parte da relação de itens ganhos pela empresa e o item 68 estava um valor unitário de R\$116,16 (cento e dezesseis reais e desesseis centavos) sendo que o valor correto é R\$

Município de BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

REED - Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II) R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2019		Até o Semestre/2018	
			Até o Semestre/2019	Até o Semestre/2018	Até o Semestre/2019	Até o Semestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	4.160.000,00	4.160.000,00	2.393.935,94	2.393.935,94	1.576.620,95	1.576.620,95
Recostas de Contribuições dos Segurados	687.000,00	687.000,00	358.697,05	358.697,05	351.923,62	351.923,62
Civis	687.000,00	687.000,00	358.697,05	358.697,05	351.923,62	351.923,62
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recostas de Contribuições Patronais	1.250.000,00	1.250.000,00	684.697,57	684.697,57	538.916,48	538.916,48
Civis	1.250.000,00	1.250.000,00	684.697,57	684.697,57	538.916,48	538.916,48
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recostas Patrimoniais	1.833.000,00	1.833.000,00	721.477,39	721.477,39	510.447,44	510.447,44
Recostas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recostas de Valores Mobiliários	1.833.000,00	1.833.000,00	721.477,39	721.477,39	510.447,44	510.447,44
Outras Recostas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recostas de Serviços	587.000,00	587.000,00	538.803,83	538.803,83	174.333,41	174.333,41
Contribuição Previdenciária do RPPS para o RPPS	427.000,00	427.000,00	427.000,00	427.000,00	124.656,78	124.656,78
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS (II)	100.000,00	100.000,00	361.148,08	361.148,08	150.000,00	150.000,00
Demais Recostas de Serviços	60.000,00	60.000,00	50.655,75	50.655,75	34.676,63	34.676,63
Demais Recostas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recostas de Capital (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atribuição de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recostas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (VI) = (I) + (III) + (IV)	4.969.000,00	4.969.000,00	1.919.487,76	1.919.487,76	1.375.620,25	1.375.620,25
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Semestre/2019	Até o Semestre/2019	Até o Semestre/2019	Até o Semestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	950.000,00	950.000,00	266.157,27	266.157,27	266.157,27	266.157,27
Despesas Correntes	950.000,00	950.000,00	266.157,27	266.157,27	266.157,27	266.157,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	3.180.000,00	3.180.000,00	1.173.368,68	1.173.368,68	1.083.457,78	1.083.457,78
Benefícios - Civis	2.180.000,00	2.180.000,00	1.172.268,68	1.172.268,68	1.172.268,68	1.172.268,68
Aposentadorias	2.180.000,00	2.180.000,00	1.172.268,68	1.172.268,68	1.172.268,68	1.172.268,68
Pensões	420.000,00	420.000,00	156.090,78	156.090,78	156.090,78	156.090,78
Outras Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o FGPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V) + (VI)	4.160.000,00	4.160.000,00	1.438.525,95	1.438.525,95	1.438.525,95	1.375.620,25
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (VI) - (VII)	1.609.000,00	1.609.000,00	480.961,81	480.961,81	203.910,38	203.910,38

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2018.
TERMO ADITIVO Nº 045/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: SANTOS MONITORAMENTO LTDA - ME
OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência constante na Clausula Sexta do Contrato Originário fica prorrogada até o dia 23 de Julho de 2020.
DO VALOR: O Valor Constante das Clausulas Primeira e Terceira do Contrato originário, em decorrência da prorrogação, sofrerá um acréscimo de R\$ 46.499,88 (quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais oitenta e oito centavos).
Flor da Serra do Sul, 22 de julho 2019.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2018
TERMO ADITIVO Nº 046/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Freiberger & Freiberger Ltda - Pac Info
OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência constante na cláusula Sexta do contrato Originário fica prorrogado até 23 de Julho de 2020.
DO VALOR: O Valor Constante das Clausulas Primeira e Terceira do Contrato Originário, em decorrência da prorrogação, corresponderá um acréscimo de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Flor da Serra do Sul, 22 de julho 2019.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 3/2017
TERMO ADITIVO Nº 047/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Cin-Centro de Integração de Estudantes.
CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade da manutenção dos serviços de Integradora de Estágios Supervisionados, em atendimento aos Estagiários, e, de acordo com a Clausula 10ª do Contrato Originário, consubstanciado no Artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, OBJETO: Acréscimo do Contrato acima citado.
DO VALOR: Em decorrência da prorrogação do Prazo gerado pelo (Aditivo nº 12/2019), o que corresponde a um Acréscimo de R\$ 149.100,00 (cento e quarenta e nove mil e cem reais),
Flor da Serra do Sul, 26 de julho de 2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 298/2018 - Pregão nº 74/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM PREDIOS E PEQUENAS OBRAS DA MUNICIPALIDADE.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO E CIA LTDA;
VALOR: R\$ 11.950,00 (Onze mil, novecentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2019
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 366/2018 - Pregão nº 106/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPelhos E VIDROS INSTALADOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL DO MUNICIPIO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GASPARGUIZ DOS SANTOS;
VALOR: R\$ 23.423,00
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2019
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: GASPARGUIZ DOS SANTOS - Representante Legal

Município de BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Estado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

REED - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso IV) R\$ 1,00

PROCESSAMENTO	RPPS PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RPPS NÃO PROCESSADOS					
	Iniciada			Concluída			Iniciada			Concluída		
	Em Exercício Anterior (I)	Em 31 de Dezembro de 2018 (II)	Saldo em 31/12/19 (III)	Em Exercício Anterior (IV)	Em 31 de Dezembro de 2018 (V)	Saldo em 31/12/19 (VI)	Em Exercício Anterior (VII)	Liquidados (VIII)	Pagos (IX)	Cancelados (X)	Saldo em 31/12/19 (XI)	
RESTOS A PAGAR (EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)												
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	793.337,25	793.337,25	793.337,25	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO (EXTRA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	793.337,25	793.337,25	793.337,25	0,00	0,00	
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.990,00	30.990,00	30.990,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.912,00	229.912,00	229.912,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.525,25	533.525,25	533.525,25	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (II) + (I) = (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	793.337,25	793.337,25	793.337,25	0,00	0,00	

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2017 - Pregão nº 54/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E ESFS - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: G A FARMACIA LTDA - ME
VIGÊNCIA ATUAL: 23/07/2020 - DATA DA ASSINATURA: 24/07/2019
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: GIOVANI CARLOS ORLICZEK - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PERFURIBEL POCOS ARTESANOS LTDA - CNPJ Nº 04.949.630/0001-68
Representante: CLAUDIMAR LUBIAN - CPF nº 839.614.619-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESANOS, PARA CONSERTO DE MOTO BOMBA DOS POÇOS ARTESANOS DO MUNICIPIO (peças e serviços). VALOR TOTAL: R\$ 342.946,01 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Um Centavo) - VIGÊNCIA: 24/07/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0158/2019 - Processo inexigibilidade nº 021/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
CNPJ Nº 73.302.879/0001-08
Representante: JEROLINO LOPES AQUINO - CPF nº 001.916.161-49
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS E CONTROLE INTERNO EM BIOQUÍMICA PARA USO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 9.885,00 (Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 23/07/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/07/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2019 - Processo inexigibilidade nº 022/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PIRAMIDE VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 79.852.406/0006-67
Representante: ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE - CPF nº 638.015.319-53
OBJETO: Revisão de 30.000 km do veículo Saverio 1.6 Robust Cs placa BBL 1182.
VALOR TOTAL: R\$ 801,02 (Oitocentos e Um Real e Dois Centavos) - VIGÊNCIA: 24/07/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL